

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LEI Nº 628, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

**Atribui nome à Biblioteca Municipal e
revoga a Lei Municipal nº 255 de 14 de
maio de 1990 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica deste Município, art. 12, inc. I, combinado com o art. 74, inc. XXII.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “**BIBLIOTECA MUNICIPAL DAVID APOLÔNIO DA SILVA**”, a biblioteca municipal localizada na Praça Deputado Luiz Lago Cabral, na sede deste município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 255 de 14 de maio de 1990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), 10 de outubro de 2017.

DELCI ALVES LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

